



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51300011000

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2600070360

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CUIABA

Local

11 Março 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3731727 em 12/03/2026 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 260526622 - 11/03/2026. Autenticação: D81D5221C19D4879C4921DCFEB0C2B2724B8A28. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/052.662-2 e o código de segurança McWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

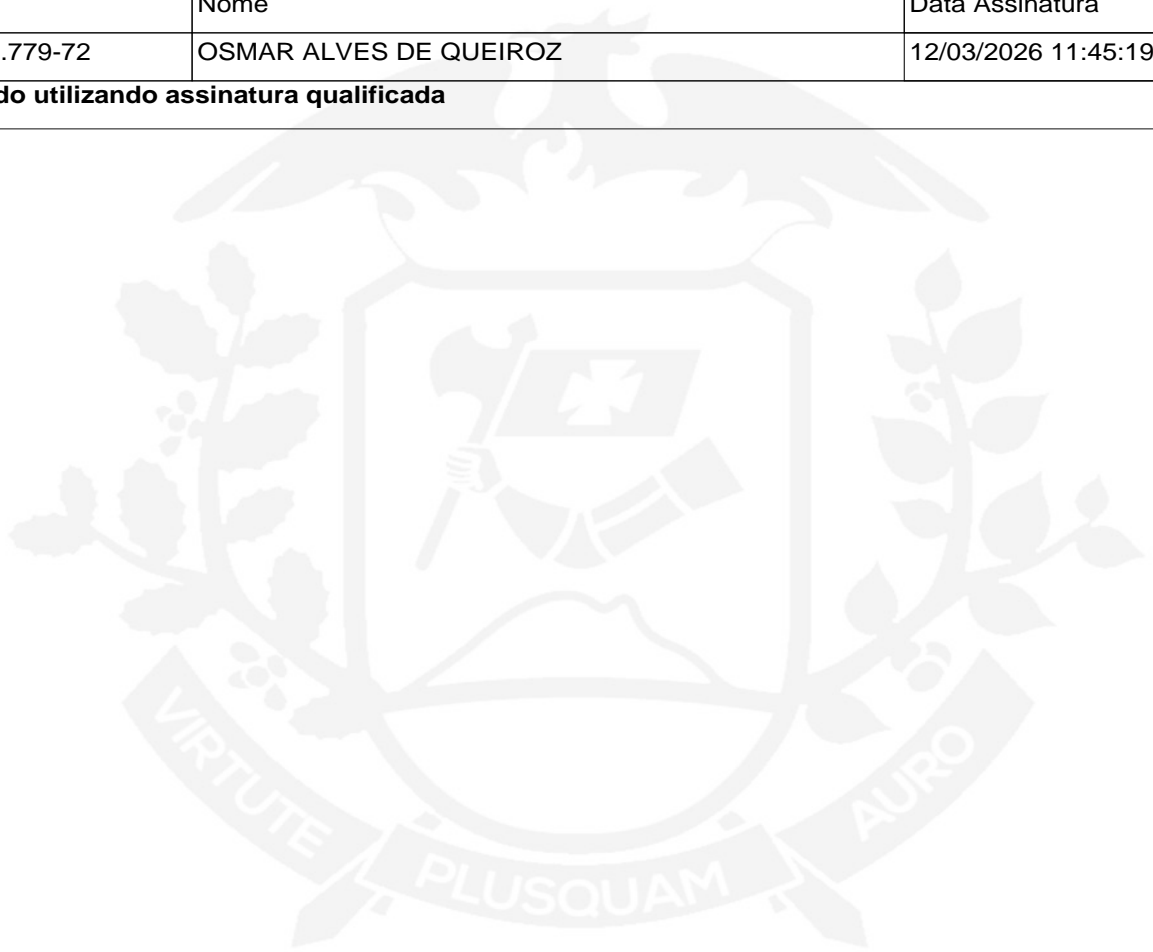
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/052.662-2	MTE2600070360	11/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	12/03/2026 11:45:19

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3731727 em 12/03/2026 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 260526622 - 11/03/2026. Autenticação: D81D5221C19D4879C4921DCFEB0C2B2724B8A28. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/052.662-2 e o código de segurança McWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36
NIRE: 51.3.0001100-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 09:00 horas, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 1501-C, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, CEP 78.050-000.

2. PRESENÇA: Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da Companhia.

3. MESA: Presidente: **Osmar Alves de Queiroz**. Secretária: **Anadriela Bizarello Queiroz**.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76.

5. ORDEM DO DIA:

5.1. Deliberar sobre a proposta da diretoria que tem por objetivo a 4ª (quarta) Emissão Privada de Debêntures Simples, não conversíveis em ações.

5.2. Deliberar sobre a fixação das características das debêntures a serem emitidas;

5.3. Deliberar sobre a celebração, pela diretoria da respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures.

6. Deliberações:

6.1. Fica aprovada pela unanimidade dos presentes a proposta apresentada pela Diretoria da Companhia que tem por objeto a realização de uma emissão privada de 100 (cem) debêntures simples, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), em série única.

6.2. Ficam fixadas e aprovadas, pela unanimidade dos presentes, as características das debêntures a serem emitidas pela Companhia, conforme determina o artigo 59 da Lei 6.404/76, que são as seguintes:

I – Valor da emissão e séries: o montante total da emissão será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em série única. **II – Quantidade de debêntures e o valor nominal:** serão emitidas **100 (cem)** debêntures simples, com valor nominal unitário de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. **III – Garantias:** as debêntures desta emissão têm como principal garantia os direitos creditórios da carteira de ativos da emissora, representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos de Créditos e outras avenças firmados entre a emissora e os



MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36
NIRE: 51.3.0001100-0

originadores dos direitos creditórios. As garantias ora assumidas pela **EMISSORA** serão objeto de ajustes diários de posição contemplando o pagamento do valor nominal unitário atualizado das debêntures, acrescido de juros remuneratórios, juros moratórios, bem como quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, sendo esta obrigação subordinada, sem garantia fidejussória, para todos os efeitos legais. **IV – Condições da correção monetária, se houver:** As Debêntures desta emissão sofrerão atualizações de valores exclusivamente pela Remuneração prevista na Escritura de Emissão, nos termos nela estabelecidos. **V – Conversibilidade:** as debêntures desta emissão não serão conversíveis em ações. **VI – Condições de vencimento, amortização ou resgate:** para todos os efeitos legais, as debêntures da série única vencerão no prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses contados a partir da data de emissão, ou seja, vencerão em 11 de janeiro de 2046, data em que a **EMISSORA** se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo valor nominal atualizado, acrescido da remuneração devida nos termos da Escritura. Poderá o **DEBENTURISTA** promover o resgate antecipado facultativo das debêntures por ele integralizadas, após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da integralização, sendo devido no pagamento o respectivo saldo não amortizado do principal e de juros remuneratórios “pro-rata temporis”, deduzido do imposto de renda retido na fonte, conforme tabela de alíquotas determinada na lei vigente. O pagamento às debêntures será realizado em 180 (cento e oitenta) dias após a solicitação enviada por escrito pelo **DEBENTURISTA**. **VII – Época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver:** a remuneração e as condições de pagamento dos juros remuneratórios observarão o disposto na Escritura. Não haverá participação nos lucros e não haverá prêmio de reembolso, salvo se expressamente previsto na Escritura. **VIII – Modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures:** as debêntures da série única serão integralizadas à vista, em moeda corrente no ato da subscrição ou em créditos que a subscritora tenha em seu favor contra a emissora. As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir de 12 de janeiro de 2026. **IX – Desmembramento do valor nominal, dos juros e dos demais direitos conferidos aos titulares, quando aplicável:** não haverá desmembramento do valor nominal, dos juros ou de quaisquer outros direitos conferidos aos titulares.

6.3. Demais características desta emissão estão descritas nos termos do instrumento particular de escritura da 4ª (quarta) emissão privada de debêntures simples, que seguirá para registro na Junta Comercial do Estado.

6.4. Fica autorizada a diretoria a celebrar a escritura da presente emissão privada de debêntures simples, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta



MAX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
CNPJ/MF: 14.100.015/0001-36
NIRE: 51.3.0001100-0

Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Cuiabá - MT, 12 de janeiro de 2026.

– Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. –

Mesa:

Osmar Alves de Queiroz
Presidente

Anadriela Bizarello Queiroz
Secretária

Acionistas:

Osmar Alves de Queiroz

Anadriela Bizarello Queiroz





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/052.662-2	MTE2600070360	11/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
622.313.671-49	ANADRIELA BIZARELLO QUEIROZ	12/03/2026 11:51:11

Assinado utilizando assinatura qualificada

498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	12/03/2026 11:45:19
----------------	------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3731727 em 12/03/2026 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 260526622 - 11/03/2026. Autenticação: D81D5221C19D4879C4921DCFEB0C2B2724B8A28. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/052.662-2 e o código de segurança McWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., de CNPJ 14.100.015/0001-36 e protocolado sob o número 26/052.662-2 em 11/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3731727, em 12/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fernanda Pivatto de Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	12/03/2026 10:45:19
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	12/03/2026 10:45:19
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
622.313.671-49	ANADRIELA BIZARELLO QUEIROZ	12/03/2026 10:51:11
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/03/2026



Documento assinado eletronicamente por Fernanda Pivatto de Souza, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2026, às 10:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 26/052.662-2.





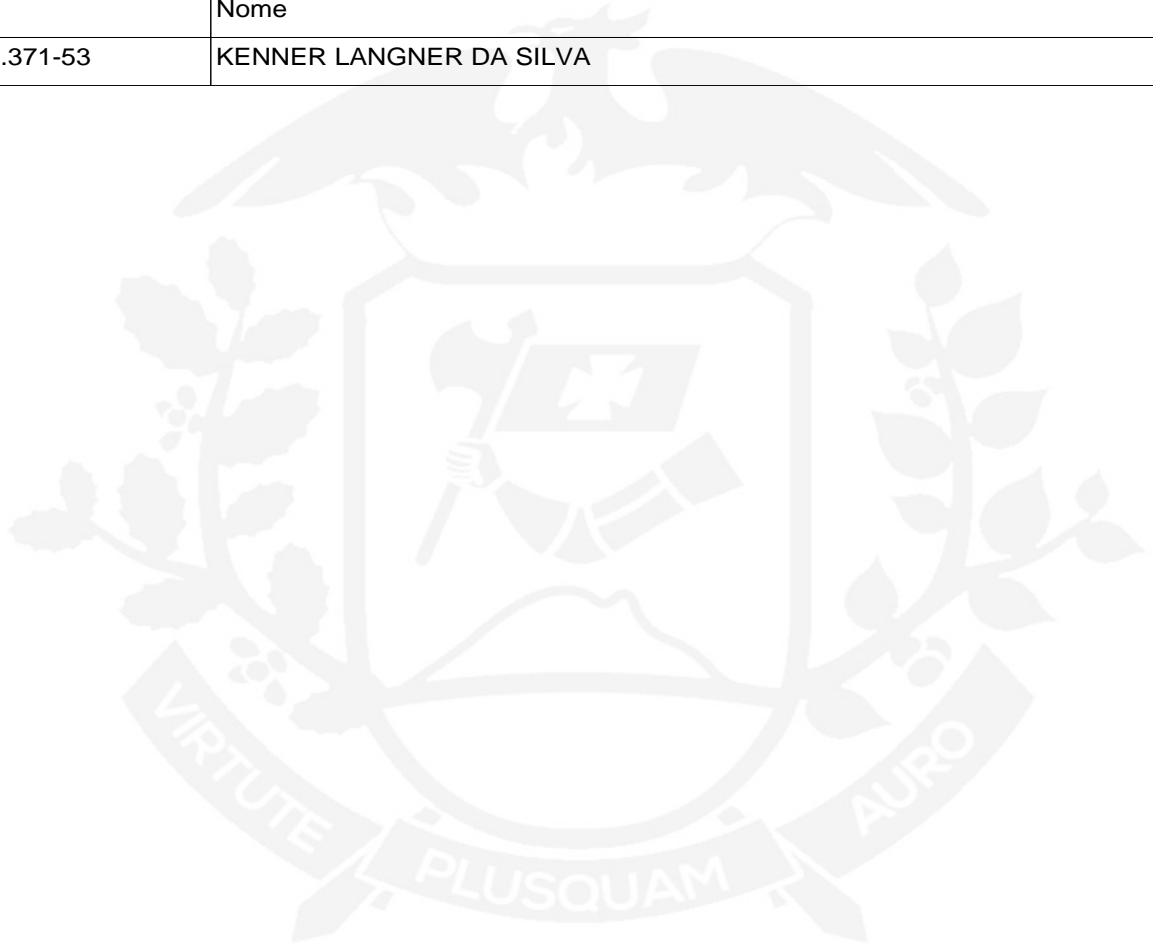
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 12 de março de 2026



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3731727 em 12/03/2026 da Empresa MAX SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ 14100015000136 e protocolo 260526622 - 11/03/2026. Autenticação: D81D5221C19D4879C4921DCFEB0C2B2724B8A28. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/052.662-2 e o código de segurança McWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL